



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTASecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **14 de abril de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>Total de Páginas: **009**Tipo de Publicação: **CHAMADA PÚBLICA**Modalidade: **EDITAL**Nº do Edital: **002**Ano: **2025**Setor: **SEMED/PMA**

Resumo da Publicação:

Chamada pública para seleção e composição de banco para
professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa
Brasil Alfabetizado-PBA

Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 14/04/25, 19:16

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

EDITAL 02/25 SEMED/GAB.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -PBA

O Município de Amapá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei n. 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto n. 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto n. 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução n. 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA LOCAL PBA);

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução n. 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no 3.5 desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução n. 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174466898530828

Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPA
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

3.9 Ter que formar turmas de mínimo 10 alunos e máximo 20 para administração do programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação Municipal, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174466898530828

Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPA
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada conforme o cronograma, no horário de (8:00 às 12:00) em formato presencial.

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (2) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (10) pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 28 de 04 de 2025, na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação;

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Diploma ou declaração de conclusão de Formação no curso de magistério (ensino Médio) e curso superior em pedagogia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2
B. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso OU DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURSANDO NO MÍNIMO, O SEXTO SEMESTRE em nível de Graduação Licenciatura, de Pedagogia ou Letras, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
A. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos, sendo 0,5 pontos por ano de experiência;	2
B. Experiência em programas de alfabetização de jovens e adultos do Governo Federal, sendo 0,5 pontos por ano de experiência comprovada.	2
C. Participação em cursos, oficinas, palestras voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 20 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 0,5 pontos por cada curso.	2
total	10



6. DAS BOLSAS

6.1 Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários autenticidade do documento pode ser conferida no PORTAL DA PREFEITURA cadastrados e vinculados as turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

6.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei n. 10.880, de 9 de junho de 2004.

6.3 A participação dos voluntários no Programa na o gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, na o possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente a compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e na o configuram, em hipótese alguma, sala rio ou contraprestação de trabalho.

6.5 As bolsas vigoraram o pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação), garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Será publicado no portal da prefeitura, nas redes social da secretaria Municipal de educação e enviado via ofício para os candidatos selecionados.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPA
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

9. DO CRONOGRAMA

Apresentar o cronograma da chamada pública

Cronograma da publicação e execução da chamada pública.		
Divulgação da chamada publica	14/04/2025	16/04/2025
Seleção dos currículos	16/04/2025	23/04/2025
Divulgação dos currículos aprovados	24/04/2025	25/04/2025
Análise documental	25/04/2025	25/04/2025
Entrevista dos candidatos	26/04/2025	26/04/2025
Resultado final	28/04/2025	29/04/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 29/04/2025.

10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela gestora local.

Amapá-AP, 14 de abril de 2025.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPA
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)
DADOS PESSOAIS.

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()
2. CPF: _____
3. Data de Nascimento: _____
4. Naturalidade: _____ UF: _____
5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____
6. Nome da Mãe: _____
7. Nome do Pai: _____
8. Endereço completo: _____
Nº _____ Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____
9. Telefone fixo: _____
10. Celular: _____
11. Email: _____
12. Escolaridade: _____
13. Situação Ocupacional: _____
14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
15. Informações Bancárias (Na o e necessário abrir conta. Isto e feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)
- Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____

AMAPÁ-AP, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATOPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPA
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE ENSINO-DEN

ANEXO II –

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPONIBILIDADE DE
CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE _____, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira.

AMAPÁ /AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



EDITAL N. 02/2025-SEMED/PMA

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –PBA.

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e da outra providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei n. 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da outras providências, Decreto n. 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto n. 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução o n. 20 MEC/FNDE, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, tendo em vista a Publicação do Edital n. 007/2025-SEED, da Chamada Pública destinada a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de Professores Alfabetizadores Populares bolsistas para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, publicado no Diário Oficial n. 8.380, de 01 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o prazo estabelecido para encerramento das inscrições, bem como a importância de garantir maior participação de interessado.

Cronograma da publicação e execução da chamada pública.		
Divulgação da chamada publica	14/04/2025	16/04/2025
Seleção dos currículos	16/04/2025	23/04/2025
Divulgação dos currículos aprovados	24/04/2025	25/04/2025
Análise documental	25/04/2025	25/04/2025
Entrevista dos candidatos	26/04/2025	26/04/2025
Resultado final	28/04/2025	29/04/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Data: 14/04/2025 13:53:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174466898530828

Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA